



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

**ESTUDO PRELIMINAR**  
**(Somente para o caso de contratações de serviços)**

<b>1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>1.1. Integrante Técnico Titular</b>	
Nome:	Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Lotação:	Coordenadoria de Cerimonial
Telefone:	62-3222-5569
E-mail:	adnolia.aires@trt18.jus.br
<b>1.2. Integrante Técnico Suplente</b>	
Nome:	Mariana Amélia Rodrigues de Almeida Teles
Lotação:	Coordenadoria de Cerimonial
Telefone:	3222-5405
E-mail:	mariana.almeida@trt18.jus.br
<b>1.3. Integrante Administrativo Titular</b>	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br
<b>1.4. Integrante Administrativo Suplente</b>	
Nome:	Rodrigo Amorim Martins de Sá
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5770
E-mail:	rodrigo.sa@trt18.jus.br

<b>2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)</b>
Contratação de empresa para fornecimento de lanche no âmbito do TRT
<b>2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)</b>
A presente contratação justifica-se tendo em vista que é necessário o fornecimento de lanche aos participantes de eventos institucionais nesta Corte.
<b>2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)</b>
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)**

OE8 – Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

**2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)**

A licitante vencedora deve ser capaz de fornecer lanche com oito horas de antecedência dos eventos e ser capaz de atender ao Cerimonial na data e horários previamente especificados nas ordens de serviço.

**2.6. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)**

40 (quarenta) lanches para os eventos durante todo o ano.

**2.7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)**

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Contratação com pagamento quinzenal	Viável – gastos necessários para cada utilização dos serviços
2	Contratos por unidade / horas	Inviável – pagamento pelo serviço que é entregue de uma única vez

**2.8. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)**

Valor total de R\$ 141.278,04. Sendo o valor de R\$ 47.104,04 destinados ao COCER. O valor de R\$ 71.974,00 para a Escola Judicial. O valor de R\$ 10.000,00 para a Secretaria-Geral da Presidência e o valor de R\$12.200,00 para Secretaria Geral de Governança e Gestão Estratégica

**2.9. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)**

Contratação de empresa para fornecimento de lanches que esteja disponível sempre que necessário, fazendo a entrega no dia e horário pré-fixados.

**2.10. Critérios de Sustentabilidade específicos:**

(x) NÃO

( ) SIM

Se sim, quais: \_\_\_\_\_

**2.11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)**

Deve ser considerado o menor preço global.

**2.12. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)**

Tornar os eventos mais agradáveis ao público oferecendo lanche nos eventos desta Corte.

**2.13. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante**

<b>Técnico)</b>	
Há necessidade tão somente de montagem de mesas para colocação dos lanches e mesas e cadeiras, em alguns, eventos para que as pessoas possam comer sentadas.	
<b>2.14. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)</b>	
Existe contratação em vigência que trata do mesmo objeto (P.A. 3050/2023)	
<b>2.15. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)</b>	
<b>1.1. Gestor</b>	
Nome:	Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Lotação:	Coordenadoria de Cerimonial
Telefone:	62-3222-5569
E-mail:	adnolia.aires@trt18.jus.br
<b>1.2. Suplente</b>	
Nome:	Mariana Amélia Rodrigues de Almeida Teles
Lotação:	Coordenadoria de Cerimonial
Telefone:	3222-5405
E-mail:	mariana.almeida@trt18.jus.br

<b>2.1. Integrante Técnico Titular</b>	
Nome:	Gil César Costa de Paula
Lotação:	Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Telefone:	62-3222-5537
E-mail:	gil.paula@trt18.jus.br
<b>2.2. Integrante Técnico Suplente</b>	
Nome:	Keyla Moraes Monteiro Fonseca
Lotação:	Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Telefone:	3222-5553
E-mail:	keyla.fonseca@trt18.jus.br
<b>2.3. Integrante Administrativo Titular</b>	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br
<b>2.4. Integrante Administrativo Suplente</b>	
Nome:	Rodrigo Amorim Martins de Sá
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5770
E-mail:	rodrigo.sa@trt18.jus.br

<b>3.1. Integrante Técnico Titular</b>	
Nome:	Humberto Magalhães Ayres
Lotação:	Secretaria-Geral da Presidência

Telefone:	62-3222-5221
E-mail:	humberto.ayres@trt18.jus.br
<b>3.2. Integrante Técnico Suplente</b>	
Nome:	Ricardo Werber Pereira de Lucena
Lotação:	Secretaria-Geral da Presidência
Telefone:	3222-5222
E-mail:	ricardo.lucena@trt18.jus.br
<b>3.3. Integrante Administrativo Titular</b>	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br
<b>3.4. Integrante Administrativo Suplente</b>	
Nome:	Rodrigo Amorim Martins de Sá
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5770
E-mail:	rodrigo.sa@trt18.jus.br

<b>4.1. Integrante Técnico Titular</b>	
Nome:	Lara Cristina Nercessian de Barros
Lotação:	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Telefone:	62-3222-5421
E-mail:	lara.barros@trt18.jus.br
<b>4.2. Integrante Técnico Suplente</b>	
Nome:	Natasha Memoria Rocha
Lotação:	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Telefone:	3222-5426
E-mail:	natasha.rocha@trt18.jus.br
<b>4.3. Integrante Administrativo Titular</b>	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br
<b>4.4. Integrante Administrativo Suplente</b>	
Nome:	Rodrigo Amorim Martins de Sá
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5770
E-mail:	rodrigo.sa@trt18.jus.br

### 3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

#### 3.1. Definições:

- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção

religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

### **3.2. Haverá tratamento de dados pessoais na presente contratação**

- Não  
 Sim

Se sim:

- Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);  
 Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;  
 Dados dos profissionais que executarão os serviços;  
 Dados sensíveis;  
 Dados de crianças e/ou adolescentes.

**Obs.: Preencher alíneas do item 3.4.2.**

### **3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação**

- Não  
 Sim

Se sim:

- compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.)  
 compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.

### **3.4. Finalidade do tratamento de dados**

#### **3.4.1. Finalidade específica:**

Para atendimento das obrigações contratuais, como envio de ordens de serviço e pagamento.

#### **3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):**

##### **a) Dados Pessoais**

- Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);  
 Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);  
 Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);  
 Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a

anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);

(x) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);

() Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);

() Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);

() Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);

(x) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);

() Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

#### **b) Dados sensíveis**

() Consentimento do titular (art. 11, I);

() Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);

() Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

() Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

() Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a

proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

### **c) Dados de menores**

() Com o consentimento específico e em destaque dado por, pelo menos, um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

() Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

**3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.**

### **3.5. Riscos e impacto**

(x) **Risco 1 – Dados pessoais comuns** – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;

() **Risco 2 – Dados pessoais sensíveis ou de menores** – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Comitê;

() **Risco 3 – Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18** – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo CGPD posteriormente.

**Risco 3 – Impacto:** exposição pública de dados pessoais das pessoas participantes do contrato

## **4. CIÊNCIA DOS GESTORES**

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

## **5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

*Assinado Eletronicamente)*  
**Adnólia Pereira de Oliveira Aires**  
Integrante Técnico Titular

Diretora da Coordenadoria de Cerimonial  
TRT 18ª Região

*(Assinado Eletronicamente)*

**Mariana Amélia Rodrigues de Almeida Teles**

Integrante Técnico Suplente  
Assistente Administrativo  
Coordenadoria de Cerimonial  
TRT 18ª Região

*(Assinado Eletronicamente)*

**Gil César Costa de Paula**

Integrante Técnico Titular  
Secretário da Escola Judicial  
Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região  
TRT 18ª Região

*(Assinado Eletronicamente)*

**Keyla Moraes Monteiro Fonseca**

Integrante Técnico Suplente  
Diretor de Divisão de Formação e Desenvolvimento  
Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

*(Assinado Eletronicamente)*

**Humberto Magalhães Ayres**

Integrante Técnico Titular  
Secretário-Geral da Presidência  
Secretaria-Geral da Presidência

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ricardo Webster Pereira de Lucena**

Integrante Técnico Suplente  
Assessor III  
Secretaria-Geral da Presidência

*(Assinado Eletronicamente)*

**Lara Cristina Nercessian de Barros**

Integrante Técnico Titular  
Diretora de Divisão  
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

*(Assinado Eletronicamente)*

**Natasha Memoria Rocha**  
Integrante Técnico Suplente  
Analista Judiciário  
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

*(Assinado Eletronicamente)*

**Valéria Cristina Barcelos**  
Integrante Administrativo Titular  
Divisão de Planejamento e Aquisições  
TRT 18ª Região

*(Assinado Eletronicamente)*

**Rodrigo Amorim Martins de Sá**  
Integrante Administrativo Suplente  
Divisão de Planejamento e Aquisições  
TRT18ª Região

